



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL**

**GELSO DOS SANTO SOARES**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições LEGAIS, considerando o que dispõe o Edital de Concurso Público n.º 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Legalle Concurso, para o provimento de vagas legais e cadastro de reserva do quadro geral de servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei nº 962/2003 – Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais.

**DETERMINA:**

Art. 1º - Convoca, **CASSIO DANRLEI DE OLIVEIRA BRUM**, aprovado em 1º lugar, no concurso Público homologado pelo EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO N.º 21/2023, de 08 de agosto de 2023, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUDITOR INTERNO, carga horária 30 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório. O candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi, sita a Avenida 10 de Abril, n. 910, das 07h às 13 h, munido dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e comprovante da última eleição, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos, Cartão do PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, Certidão Negativa Criminal, Civil e do Cartório Eleitoral, Declaração Negativa de Acumulação de Cargos,

Av 10 de Abril, 910, Centro, Itacurubi – RS  
Fone/Fax 055 3366 1055  
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com

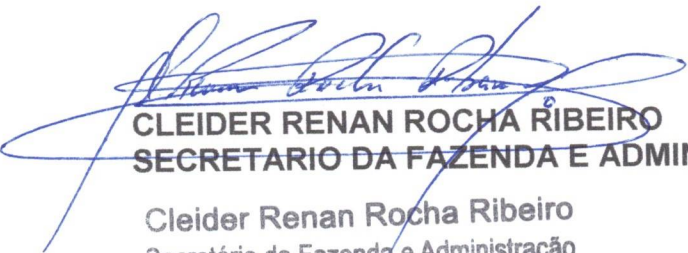
Declaração de Bens, Comprovante de Residência, Atestado Médico (do Município) e foto 3x4.

**Art.2º** - O candidato nomeado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e de 05 (cinco) para entrar em exercício, contados da data da posse.

Itacurubi, 15 de agosto de 2023

  
**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**CLEIDER RENAN ROCHA RIBEIRO**  
**SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

Cleider Renan Rocha Ribeiro  
Secretário da Fazenda e Administração  
Portaria 021/2021